**NOTIFICAÇÃO**

**NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA**

O MUNICIPIO de SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Luís Bovo, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ: 10.260.293/0001-08, com sede na ROD PR 317 KM 6,5, S/N, PAVLH A BOX 29 A, Parque Industrial, CEP: 87.065-901 no município de Maringá estado do Paraná, por meio do seu representante legal o Sr. Ricardo Michel Nasser, do descumprimento do Edital no item **13.25.,** onde, "a licitante vencedora, deverá encaminhar, no prazo de até *48 (quarenta e oito) horas* após o encerramento as sessão, nova Proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora". Em virtude da licitação realizada por este Município, Pregão Presencial n° 23/2017, Processo Licitatório n° 41/2017, em 25 de abril de 2017, ás 09:00 horas, nos termos da ata de reunião de abertura e julgamento de processo licitatório constante na folha 1, do processo licitatório n° 23/2017, pelo fato de não ter efetivado a entrega da Proposta Reajustada no prazo estabelecido no edital.

Diante do exposto, fica inabilitada a empresa NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA – ME, por não encaminhar a proposta readequada nos termos do Edital, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados após ser declarado vencedor do item n° 02 (Abóbora). Desta forma, fica inabilitada a empresa por descumprir a decisão exarada na data de 25 de abril de 2017 e também do Edital Pregão Presencial n° 23/2017.

Abrindo-se então prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação de recurso.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 04 de abril de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.